PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

1. JUSTIFICATIVA.

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de "Pulverizador Elétrico Recarregável Costal, Autonomia mínima de 02 (duas) horas de funcionamento contínuo, Reservatório com capacidade mínima de 18 (dezoito) litros, Pressão de Pulverização mínima de 4 bar (58 psi), Bico pulverizador ajustável, Mangueira de Pulverização mínima de 1,2 metros, Lança de aplicação mínima de 60 (sessenta) cm, e sistema de transporte e fixação costal (tipo mochila), destinado a atividades de desinfecção e controle de vetores, para a Secretaria de Saúde de Herval d´Oeste.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 18 de julho de 2025.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.08.14 16:31:19 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Consiste no presente processo de *"Dispensa de Licitação"* à Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de "Pulverizador Elétrico Recarregável Costal, Autonomia mínima de 02 (duas) horas de funcionamento contínuo, Reservatório com capacidade mínima de 18 (dezoito) litros, Pressão de Pulverização mínima de 4 bar (58 psi), Bico pulverizador ajustável, Mangueira de Pulverização mínima de 1,2 metros, Lança de aplicação mínima de 60 (sessenta) cm, e sistema de transporte e fixação costal (tipo mochila), destinado a atividades de desinfecção e controle de vetores, para a Secretaria de Saúde de Herval d´Oeste.

1.1. VALOR TOTAL: **R$ 1.815,00** (Um mil e oitocentos e quinze reais).

1.1.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Este material será entregue; conforme disponibilidade e acerto com a Secretaria de Saúde. Prazo: até 15 (quinze) dias.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme cronograma de entrega e realização do serviço/objeto. Prazo: até 15 (quinze) dias após emissão da Autorização/Nota Fiscal.

1.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total Previsto
01	01	UND	Fornecimento de "Pulverizador Elétrico Recarregável Costal, Autonomia mínima de 02 (duas) horas de funcionamento contínuo, Reservatório com capacidade mínima de 18 (dezoito) litros, Pressão de Pulverização mínima de 4 bar (58 psi), Bico pulverizador ajustável, Mangueira de Pulverização mínima de 1,2 metros, Lança de aplicação mínima de 60 (sessenta) cm, e sistema de transporte e fixação costal (tipo mochila), destinado a atividades de desinfecção e controle de vetores, para a Secretaria de Saúde de Herval d´Oeste	R$ 1.815,00	**R$ 1.815,00**

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, LOA Nº 3.758/2024 de 21/11/2024 na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE.
Atividade: Manutenção, e Implementação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental;
*Elemento Despesa – 0034.2077.3.3.90.00.00- ***0102. (Recursos Ordinários)***
Função Programática: 10.001.10.304.0034.2077.3.3.90.00.00
Reduzido: 20

2.2 *O*s recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – **DOM/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **14/08/2025.**

4. EXECUTOR.

AGROCONTINENTAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Endereço: Rua Fernando Ferrari, nº 562 – Bairro Anchieta.
Município: Porto Alegre – RS.
CNPJ: **05.953.911/0001-57.**

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo, cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes pela administração na rubrica orçamentária acima indicada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

Justifica-se a aquisição de pulverizador elétrico pela crescente demanda da Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Herval d'Oeste por instrumentos mais eficazes e seguros para o desempenho de suas atividades rotineiras e emergenciais, especialmente no que tange ao controle de vetores, desinfecção de ambientes coletivos e intervenções sanitárias em locais de risco epidemiológico.

Pelo prazo e pelo valor do custo total para atendimento desta demanda, justifica-se a escolha da **"Dispensa de Licitação"** para a " Aquisição de Pulverizador Elétrico " por ser uma alternativa legal e prática quando se cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação. Indica-se como essencial seguir os procedimentos formais e manter a documentação adequada para garantir a conformidade e a transparência na gestão pública.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) .

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021; este Gestor apresenta; a justificativa e a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 18 de julho de 2025.

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.